

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 27 de maio de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 768

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação para Posse .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Ato de autorização .....	4
Outros atos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Outros atos oficiais .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Atos .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 111 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 608/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portador do RG nº 27.054.524-4 e inscrito no CPF nº 182.270.538-07 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, e como **Fiscal Contratual** o **Srº Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, inscrita no CPF nº 490.126.298-02 e portadora do RG nº 55.723.681-2, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 608/2024, tendo como **objeto: Credenciamento de Profissionais em Assistência Social e Instrutores em Oficinas Diversas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 114 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1320/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Selma Cristina Loureiro Ferreira de Lima**, portadora do RG nº 41.204.157-1 e inscrita no CPF nº 338.103.678-50,

ocupante do cargo de Coordenadora de Agricultura e como Fiscal Contratual a **Sra. Maria Teresa Ferreira**, portadora do RG nº 11.048.204-9 e inscrita no CPF nº 027.073.898-38, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **1320/2024**, tendo como **objeto: Aquisição De Mudanças De Flores Para Paisagismo**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de Maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 115 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2171/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor de Contrato** o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e o como **Fiscal de Contrato** o **Srº Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **2171/2024**, tendo como **objeto: Aquisição de peças e serviços para veículos leves da Frota Municipal**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 116 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o*



*contrato advindo do Processo Administrativo nº 2141/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual o Srº. Gabriel Lucas de Lima Santos**, portador do RG nº 57.016.073-X e inscrito no CPF nº 461.767.778-01, ocupante do cargo de Coordenador de Informática e Telecomunicações e como Fiscal Contratual o **Srº. Carlos Eduardo Oliveira dos Santos**, portador do RG nº 52.240.758-4 e inscrito no CPF nº 400.218.458-75, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Projetos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **2141/2024**, tendo como **objeto: Contratação de serviços de locação de nobreaks e de manutenção preventiva e corretiva especializada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação para Posse

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2020** nomeada pela Portaria nº **205, de 04 de Novembro de 2019, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **03 de Junho de 2024, as 08h30min.**

#### CARGO: 2.10 - SECRETÁRIO

18º lugar: BRENDA VITORIA PEREIRA E SILVA RG nº 57.603.099-5

19º lugar: IZA MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES RG nº 55.831.977-4

#### CARGO: 2.17 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

01º lugar: JULIANA DOS SANTOS DIAS RG nº 58.325.452-4

#### CARGO: 3.07 - ENGENHEIRO CIVIL

03º lugar: CLAYTON BORGES MACIEL RG nº 44.175.816-2

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 001/2020 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua

habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portando, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

#### CARGO: 2.08 - ESCRITURÁRIO

25º lugar: SILVIELEN DE SOUZA MELO RIBEIRO nº 35.279.404-5

#### CARGO: 3.07 - ENGENHEIRO CIVIL

02º lugar: GUILHERME ELIANDER LAITZ RG nº 55.028.453-9

#### CARGO: 3.16 - PROCURADOR MUNICIPAL

01º lugar: VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS RG nº 52.538.897-7

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 27 de Maio de 2024.

#### A Comissão

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo (principal) nº 939/2021, e Processo Administrativo (apenso) nº 2126/2024, Contrato nº 026/2021, Objeto: Fornecimento de licença de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública para o atendimento da demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Campina; informa que firmou o aditivo III com vigência contratual até 31 de maio de 2025; mantendo-se os valores pactuados anteriormente, Contratado(a): CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25 mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 015/2024; Processo Administrativo Nº 739/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS PINTURAS NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.739.027/0001-57 (R\$ 88.715,88 ), assinado em 22 de maio de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2024 - Proc. Adm. Nº. 705/2024. Data e horário do recebimento das propostas:

até às 09:00:00 horas do dia 19/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 19/06/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

### Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº037/2024 do Processo Administrativo nº. 1255/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade nº 011/2024 nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA inscrito sob o CNPJ nº 50.795.566/0002-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NO MUNICÍPIO POR UNIDADE MÓVEL; VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

### Outros atos

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 1255/2024

##### Inexigibilidade nº 011/2024

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. I**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

##### 1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021), para **Contratação de serviços médicos especializados em consultas oftalmológicas no município por unidade móvel** de execução exclusiva da empresa **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, inscrita no **CNPJ nº 50.795.566/0002-06**, com endereço na Rua Nabeck Shiroma, 210, Jd. Emília - CEP 18031-060, Sorocaba/SP, com finalidade de atender as demandas de exames oftalmológicos do município.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO que atualmente o número de vagas ofertadas pela Central de Regulação de Ofertas de Serviço de Saúde CROSS, teve uma queda drástica, não atendendo a demanda.

2.2. CONSIDERANDO que o Hospital Oftalmológico de Sorocaba, que é referência regional em atendimentos de alta complexidade oftalmológica, oferece a opção de Unidade Móvel Oftalmológica que é um ônibus equipado com consultórios, e sala de triagem.

2.3. CONSIDERANDO que os pacientes com indicação de uso de óculos saem com a receita em mãos, demais patologias são orientadas a buscar atendimento na UBS próxima à residência para serem encaminhados a um serviço de referência através do CROSS.

2.4. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal da empresa inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.7. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 107/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para Contratação de serviços médicos especializados em consultas oftalmológicas no município por unidade móvel de execução exclusiva da empresa BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, com finalidade de atender as demandas de exames oftalmológicos do município.

##### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** pelo período de 3 meses, no montante de **R\$ 28.500,00**;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

##### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

##### 5. DO CONTRATADO:

5.1. Empresa BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ nº 50.795.566/0002-06, com endereço na Rua Nabeck Shiroma, 210, Jd. Emília - CEP 18031-060, Sorocaba/SP, representada por Srº PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ inscrito no CPF nº 144.399.728-53.

##### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

##### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**7.1.1. Órgão: 02.16.01 - Secretaria Municipal de Saúde**

7.1.2. Funcional: 10.301.1001.2001 - Atendimento Médico

7.1.3. Despesa: 1354/3.3.90.39.50-01-3010000 - Serviço Médico Laboratorial

##### 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

- Declaração Central de Vagas (fls 04)
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls 07)
- Termo de Referência (fls 13)
- Proposta comercial (fls 05)
- Documento de Exclusividade da Empresa (fls 06)



- f) Documentos de Habilitação da contratada (fls 17)
- g) Parecer Jurídico nº 37/2024/COORDNEGOJURIDICOS (fls 38)
- h) Termo de Autorização da Autoridade Competente (fls 46)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de Maio de 2024.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Outros atos oficiais</b>

**ERRATA DE RETIFICAÇÃO**

“Retificação de Numeração de Atos do Presidente, e dá outras providências”

:

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Retifica-se a numeração do Ato do Presidente que trata do Ponto Facultativo, referente ao aniversário da cidade.”, o qual foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Campina, Edição nº 718, na data de 08 de março de 2024, de modo que onde se lê: Ato do Presidente 005/2024, leia-se: Ato do Presidente 006/2024.

**ARTIGO 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2024

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente

<b>Atos Legislativos</b>
<b>Atos</b>

**ATO DO PRESIDENTE 005/2024**

Considerando as informações obtidas pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 001/2024, razão em que se resolve decidir:

**Art.1º.** Determino o arquivamento do procedimento oriundo da Portaria 001/2024, com fundamento no art. 160, inciso I, da Lei 211/99 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Campina.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 26 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
**Presidente**

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)